



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG

AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 57 – TELEFAX: (038) 3234-1070

CEP 39.430-000 – SÃO JOÃO DA PONTE – MINAS GERAIS

REQUERIMENTO 036/2019, de 18 de Fevereiro de 2019.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE –

MG.

Os vereadores que este subscrevem, requer que na forma regimental e ouvido o plenário, seja solicitado ao *Sr. Danilo Wagner Veloso*, Prefeito Municipal, que se digne em advertir os Secretários Municipais de São João da Ponte, que segundo notícias da própria população tem usado o cargo para angariarem votos para a Eleição Proporcional de 2020.

JUSTIFICATIVA

É fundamental que se garanta aos Cidadãos uma liberdade de escolha compatível com o que lhes prescreve nossa Constituição Federal sobretudo quanto ao Voto. Há alguns meses, vem chegando nesta casa notícias de que alguns Secretários Municipais tem usado do Cargo para fazer política extemporânea e aliciarem eleitores a lhes confiarem o voto nas eleições proporcionais de 2020. Em que pese o fato de tais práticas ocorrerem fora do período eleitoral, o que não configura captação ilícita de sufrágio é necessário destacar que pode configurar ato de Improbidade Administrativa por ferir Princípios Básicos da Administração Públicas, quais sejam, os da Impessoalidade e da Moralidade que pode ter consequências Cíveis, Administrativas, Eleitorais e Penais.

Destá forma é que esta Casa, por seus Representantes vem à presença de V. Exa., requerer que se digne em advertir todos os Secretários Municipais sobre as consequências e que cessem a prática imediatamente, sob pena desta Casa tomar as medidas necessárias.

Sala das sessões do poder Legislativo, em 18 de fevereiro de 2019.

Geraldo Filogônio Ferreira
Geraldo Filogônio Ferreira
Presidente

Dário Fabiano Borges
Dário Fabiano Borges

Genilza Mendes Ribeiro Fagundes
Genilza Mendes Ribeiro Fagundes

Jucilene Fagundes Borges
Jucilene Fagundes Borges

Adilson Pereira de Souza
Adilson Pereira de Souza

Marciano Pimenta Neto
Marciano Pimenta Neto

Gilberto Marques Felício
Gilberto Marques Felício

Fidelis Fagundes Lima
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE-MG

Aprovado em: Única Votação 3ª Votação

Por: Unanimidade Maioria de Votos

São João da Ponte, 18 de Fevereiro de 2019

PRESIDENTE DA CÂMARA

Geraldo Filogônio Ferreira
Geraldo Filogônio Ferreira
VEREADOR
Presidente da Câmara Municipal

Reinaldo Pereira de Siqueira
Reinaldo Pereira de Siqueira

Luciano Magnum Lima
Luciano Magnum Lima